

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 62/2024
VERSÃO II

O **SAMA E DE JARAGUÁ DO SUL**, torna público, para conhecimento dos interessados que, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores vigente e pertinente à matéria, Decreto Municipal nº 16.996/2023, bem como suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e nos termos deste edital em data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO**, do tipo “**Maior Lance**” .

O Servidor Público, Sr. Enio Evandro Luchtenberg, foi designado como Coordenador Administrativo do Leilão por ato normativo da autoridade competente da Autarquia, nos termos do Artigo 31, *caput*, da Lei 14.133/2021, conforme Portaria Samae nº 562/2024.

1. DOS OBJETOS DO LEILÃO

1.1. O presente leilão tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS)**, classificados como inservíveis e em desuso pela Administração do SAMA E, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

1.2. O critério de julgamento será o de “**Maior Lance**” para cada lote.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor de avaliação constante do ANEXO I.

1.4. Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. **FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:** O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (*online*) através do portal de Leilões Eletrônicos da Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço <https://www.bbmnetleiloes.com.br>, com data e horário de início para envio de lances no dia:

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2024 – Horas 09:00:00

HORÁRIO FINAL PARA OS LANCES: 16/09/2024 – Horas 15:00:00

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, ou seja, **até o dia 10/09/2024.**

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3. Poderão ser inseridos pedidos de questionamentos por meio das plataformas “1Doc” do seguinte link: www.samaejs.1doc.com.br/atendimento, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o início da Sessão Pública, ou protocolada em meio físico, junto a sede do Samae, localizada na Rua Erwino Menegotti, nº 478, bairro Água Verde, observando-se, neste último caso, o horário de expediente, no horário das 08:00h até às 16:00h, sob pena de decadência do direito.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade superior, nos autos do processo de licitação.

3.6. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial da Autarquia www.samaejs.com.br para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

3.7. A não impugnação a este Edital na forma e tempo acima definidos acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar todas as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

a) PESSOA FÍSICA (MAIOR DE 18 ANOS) = Carteira de Identidade (RG) e CPF (originais);

b) PESSOA JURÍDICA = CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL.

b.1) Se procurador da empresa, deverá portar além da documentação da Pessoa Jurídica, **PROCURAÇÃO para os devidos fins** com firma reconhecida em cartório e Carteira de Identidade (RG) e CPF (originais);

b.2) Se proprietário da empresa, deverá portar além da documentação da Pessoa Jurídica, a Carteira de Identidade (RG) e CPF (originais).,

4.2 Não poderão participar do leilão, as Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob:

a) Falência;

b) Recuperação judicial ou extrajudicial;

c) Liquidação judicial ou extrajudicial;

d) Concurso de credores;

e) Dissolução;

f) As que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta;

g) As que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar;

h) Os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados a Leiloeiro.

4.3. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

a) sejam integrantes da Comissão Especial de Leilão do SAMAE (Portaria SAMAE nº 562/2024);

b) servidor do município ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93 e em acordo com a Lei Complementar nº 154/2014, em seu artigo 174, XXI).

5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

5.1. Os lotes de bens móveis estão relacionados no Anexo I e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia.

5.2. As fotos divulgadas no Anexo I do Edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances públicos para arrematação de bens.

5.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE e o Coordenador de Leilão por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

5.4. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados entre os dias **13 de agosto de 2024 e 11 de setembro de 2024**, das 08h às 12h e das 13h até as 16h.

5.5. Os interessados deverão entrar em contato com o Sr. **Ademar Alcides Pacheco Neto**, para agendamento de visitação/vistoria na sede do SAMAE, situado a Rua: Erwino Menegotti, 478, Bairro Água Verde, Jaraguá do Sul – SC, pelo telefone (47) 2106-9131 e e-mail patrimonio@samaejs.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para que membros da Comissão acompanhe a visitação/vistoria.

6. DO SISTEMA BBMNET LEILÕES (<https://www.bbmnetleiloes.com.br>)

6.1. O Leilão será realizado na plataforma BBMNET Leilão, no endereço <https://www.bbmnetleiloes.com.br>, em consonância ao estabelecido no §1º do Artigo 175 da Lei Federal 14.133/2021.

6.2. A plataforma BBMNET Leilões é gerida e administrada pela da **Bolsa Brasileira de Mercadorias** e está preparada para a realização de leilões on-line, com atualização automática de lances dos participantes, em tempo real.

6.3. O Sistema é dotado de funcionalidades de segurança e de criptografia e autenticação dos acessos dos usuários.

6.4. A Bolsa Brasileira de Mercadorias, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

6.5. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site <https://www.bbmnetleiloes.com.br>.

6.6. A Bolsa Brasileira de Mercadorias e o Samae de Jaraguá do Sul não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

6.7. A Bolsa Brasileira de Mercadorias e o Samae de Jaraguá do Sul não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação da plataforma BBMNET Leilões poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle, além de casos fortuitos e de força maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO DO LEILÃO E DOS ENVIOS DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através do portal de leilões da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetleiloes.com.br).

6.1.1. O leilão também estará disponível simultaneamente no portal da Superbid Exchange (www.superbid.net), integrado ao BBMNET Leilões, no qual os participantes também poderão dar os lances.

6.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.4. O Portal <https://www.bbmnetleiloes.com.br> permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

6.5. Os lances participantes deste Leilão poderão ser realizados única e exclusivamente via Internet por meio do

portal previsto na Cláusula Sexta deste Edital.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.7. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

6.8. O Servidor Público designado como coordenador do Leilão poderá, no interesse da Autarquia (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

6.9. O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.10. O Leilão será realizado na plataforma BBMNET Leilão conforme o §1º do Artigo 175 da Lei Federal 14.133/2021 e o Servidor Municipal designado como encarregado do Leilão é o responsável pela coordenação e por todos os demais atos decisórios do Leilão, cabendo ao Portal BBMNET Leilões exclusivamente o apoio técnico e operacional ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAÉ, relativa à utilização da plataforma eletrônica de Leilão com todos os seus recursos descritos no item 7.2.

7. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO DOS ARREMATANTES

7.1. O custo será de 1.5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) sobre o valor de fechamento, a ser pago pelo participante vencedor (arrematante), relativo exclusivamente ao ressarcimento dos custos de utilização do sistema eletrônico da plataforma BBMNET LEILÕES (<https://www.bbmnetleiloes.com.br>).

7.1.1. Forma de pagamento: Nosso sistema gera automaticamente o boleto para o arrematante. Ao acessar o sistema e navegar até a aba 'Menu/Carteira de Pagamentos', o arrematante encontrará uma opção para gerar o boleto. Basta clicar neste botão e o boleto será gerado instantaneamente.

7.2. Compõem os custos de utilização do sistema eletrônico:

- I. o desenvolvimento e manutenção da plataforma BBMNET LEILÕES;
- II. o cadastramento dos participantes por meio eletrônico e geração de chaves e senhas de acesso;
- III. o suporte técnico por telefone, e-mail ou chat aos usuários participantes para esclarecer dúvidas e auxiliar na participação dos leilões;
- IV. as despesas com colaboradores (recursos humanos e encargos sociais);
- V. os custos de processamento de dados e das transações realizadas via internet;
- VI. a manutenção e melhorias no sistema e em infraestrutura, aplicações, softwares e pagamentos e renovações de licenças de softwares;
- VII. emissões de documentos;
- VIII. pagamento de tributos;
- IX. treinamentos aos usuários;
- X. apoio e assessoramento jurídico aos promotores dos leilões, quando necessário;
- XI. divulgação dos editais por meio de jornais eletrônicos especializados em dar publicidade em editais de leilões, bem como e divulgação dos editais em mídias sociais de grande alcance de seguidores no Brasil
- XII. auxílio na publicação do Edital no PNCP-Portal Nacional de Contratações Públicas e
- XIII. outros custos.

8. DA ARREMATACÃO DOS BENS, DO PAGAMENTO E DA RETIRADA/RECEBIMENTO DO BEM PAGAMENTO

8.1. Após a declaração do vencedor, mediante manifestação por escrito do arrematante, a administração, através de servidor designado como Coordenador do Leilão ou sua respectiva Equipe de Apoio, certificará o pagamento, superada a fase recursal.

8.2. O pagamento total do(s) lote(s) deverá ser efetuado em até **24 HORAS** após o encerramento da etapa de recursos e da aprovação, pelo Coordenador do Leilão, dos documentos elencados na clausula **9. DOS DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO ARREIMATE**. O arrematante providenciará o pagamento referente ao valor da arrematação do(s) lote(s), via depósito/ PIX em conta corrente junto ao conforme informações bancárias abaixo:

ENTIDADE	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
BANCO	Banco do Brasil - 001
AGÊNCIA	0405-7
CONTA CORRENTE	43.926-6
CNPJ	84.438.381/0001-85

8.3. O servidor designado como Coordenador do Leilão ou Equipe de Apoio, não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, examinará os lances imediatamente subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de um lance que atenda.

8.4. Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor total do(s) lote(s) arrematado(s), não sendo permitido a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante adquirir mais de um lote, o mesmo deverá fazer o pagamento total destes lotes em um único pagamento/dépósito, este considerado após compensação bancária.

8.5. A propriedade do bem arrematado somente será transferida ao arrematante, e em hipótese alguma a terceiros, sendo que tal transferência somente se dará após a efetivação do pagamento total.

8.6. A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a integralização do pagamento, sendo necessário o agendamento prévio pelo telefone nº (47) 2106-9131, com o Sr. Ademar Alcides Pacheco Neto – Setor de Patrimônio; e-mail patrimonio@samaejs.com.br, que será o responsável pela entrega dos bens.

8.6.1. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da venda, até o 30º (trigésimo) dia, quando então a mesma será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Município de Jaraguá do Sul/SC, ou ao seu órgão competente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

8.7. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro do pátio onde estiverem localizados os bens, ou onde forem retirados.

8.8. A retirada e transporte dos veículos arrematados, sucatas, máquinas e outros, o carregamento e frete, correrão por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal. O serviço de retirada dos bens será realizado sob o acompanhamento de funcionários do Serviço Autônomo Municipal de Jaraguá do Sul/SC, e somente poderá ser feito em dias de expediente e nos seguintes horários: período da manhã das 08h às 11h e no período da tarde das 13h30 às 16h.

8.4. Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

8.5. TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a). O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

9. DOS DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO ARREIMATE

9.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis após declarado vencedor, superada a fase recursal, o arrematante deverá enviar a documentação abaixo relacionada, de forma física (ou de forma eletrônica), destinado ao servidor designado, na qualidade de Coordenador do Leilão podendo ser por meio das plataformas “1Doc” do seguinte link: www.samaejs.1doc.com.br/atendimento ou protocolada em meio físico, junto a Sede do Samae, localizada na Rua Erwino Menegotti, nº 478, bairro Água Verde, observando-se, neste último caso, o horário de expediente, no horário das 08:00h até às 16:00h, sob pena de decadência do direito.

9.2. PESSOA FÍSICA:

- a) documento de identidade – RG;
- b) comprovante de cadastro de pessoas físicas – CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Endereço eletrônico
- e) Números telefônicos de contato

9.3. PESSOA JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades civis ou comerciais e, no caso de sociedade por ações ou fundações, atos de eleição ou designação dos atuais representantes legais da adquirente;
- b) No caso de empresa individual, o seu registro comercial;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
- e) documentos do representante legal: identidade/CPF/procuração;

9.4. Correrão por conta do arrematante as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o valor da alienação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Eventuais recursos referentes ao presente processo deverão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o conhecimento da decisão correspondente, em petição escrita, dirigida ao Servidor Designado Condutor do Leilão, podendo ser protocolizada junto à Comissão Permanente de Licitação, por meio das plataformas “1Doc” do seguinte link: www.samaejs.1doc.com.br/atendimento ou protocolada em meio físico, junto a Sede do Samae, localizada na Rua Erwino Menegotti, nº 478, bairro Água Verde, observando-se, neste último caso, o horário de expediente, no horário das 08:00h até às 16:00h, sob pena de decadência do direito, nos casos previstos no art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.2. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal.

10.3. Os recursos das decisões terão efeito suspensivo, podendo a autoridade superior, motivadamente e, havendo interesse para a Autarquia, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

10.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais arrematantes, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.5. Todos os recursos, contrarrazões e respectivas respostas, serão divulgados no endereço eletrônico www.samaejs.com.br para conhecimento de todos.

10.6. Esgotado o prazo legal sem interposição de recursos contra a decisão da alienação, o processo licitatório será submetido à autoridade superior para homologação.

11. DA INADIMPLÊNCIA

11.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento à vista, a arrematação ficará cancelada.

11.2. Na hipótese do item 10.1. deste edital, deverá o arrematante pagar o valor correspondente a 3% (três por cento) do lance ofertado, como cláusula penal pelo inadimplemento, destinada ao comitente, respondendo também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 10% (dez por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, ou outro que sobrevier na sentença, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

11.3. Caso haja inadimplemento, com posterior cancelamento da arrematação, nas hipóteses previstas nos itens anteriores, o arrematante não terá direito a devolução de qualquer valor efetivamente pago.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada as etapas de recurso e pagamento o procedimento será encaminhado à autoridade superior para homologação.

12.2. A homologação do procedimento deverá ocorrer após a comprovação do pagamento à vista.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o arrematante que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficando sujeito às sanções previstas no art. 156 e seguintes da mesma Lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação neste leilão implica no total conhecimento dos termos e condições deste edital, por parte dos interessados, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.2. Não havendo pedido de informação, todos os interessados serão tidos como conhecedores das regras deste leilão, sendo que após ofertado lance não poderá haver desistência, sob as penas da lei.

14.3. O Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC será o competente para dirimir qualquer questão sobre este leilão.

14.4. O instrumento convocatório estará disponível na Internet, no endereço www.samaejs.com.br ou <https://www.bbmnetleiloes.com.br> e também pode ser feita a solicitação, podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Compras e Contratos, no horário das 08h:00 às 12h:00, e de 13h:00 até às 17h:00 (horário de Brasília), até o dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

14.5. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

14.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) bem(ns) antes do pagamento e da extração do bem. A documentação da arrematação será preenchida e extraída, exclusivamente, em nome do arrematante identificado quando do encerramento da sessão pública, salvo se possuir procuração pública representativa.

14.7. A Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora da plataforma BBMNET Leilões não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Serviço Autônomo de Jaraguá do Sul - SAMAE atuando sempre e tão somente como provedor de Sistema Eletrônico para divulgação e realização dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Serviço Autônomo de Jaraguá do Sul – SAMAE.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Servidor Municipal designado – Coordenador do Leilão e sua respectiva Equipe de Apoio com base na Lei 14.133/21, e na Portaria nº 562/2024.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), Jornal Notícias do Dia e disponíveis na íntegra o Edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.samaejs.com.br

14.9. Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os ANEXOS:

ANEXO I – Bens a Serem Arrematados com Descrição, Quantidades, Valores por lote e Fotos

Jaraguá do Sul, 21 de agosto de 2024.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



ANEXO I
EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS Nº 062/2024

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS BENS E VALORES MÍNIMOS DOS LOTES

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBÍLIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	UNID. EXT. AR-CONDICIONADO SPLIT / PATRIMÔNIO: 3152	1
02	VENTILADOR / PATRIMÔNIO: 2487	1
03	UNID. INT. AR-CONDICIONADO SPLIT / PATRIMÔNIO: 3152	1
04	FORNO MICRO-ONDAS PANASONIC / SEM PATRIMÔNIO	1
05	INVERSOR28ES DE FREQUÊNCIA / SEM PATRIMÔNIO	1
06	ESTABILIZADOR / SEM PATRIMÔNIO	1
07	BALCÃO COM DUAS PORTAS / PATRIMÔNIO 4605	1
08	GAVETEIRO DE AÇO / PATRIMÔNIO: 3487	1
09	BALCÃO COM DUAS PORTAS / PATRIMÔNIO: 1437	1
10	MESA / SEM PATRIMÔNIO	1
11	MALETA PARA FERRAMENTAS / PATRIMÔNIO: 1776	1
12	CARRINHO / SEM PATRIMÔNIO	1
13	PULVERIZADOR COSTAL / PATRIMÔNIO: 4107	1
14	FORNO MICRO-ONDAS ELECTROLUX / SEM PATRIMÔNIO	1
15	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS / PATRIMÔNIO: 1522	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



16	BEBEDOURO / PATRIMÔNIO: 110623	1
17	UNID.INT. AR-CONDICIONADO SPLIT / PATRIMÔNIO: 2552	1
18	UNID.EXT. AR-CONDICIONADO SPLIT / PATRIMÔNIO: 2552	1
19	GAVETEIRO / SEM PATRIMÔNIO	1
20	REFRIGERADOR / SEM PATRIMÔNIO	1
21	COMPACTADOR DE SOLO / SEM PATRIMÔNIO	1
22	CADEIRA POLTRONA FIXA / PATRIMÔNIO: 1125	1
23	CADEIRA GIRATÓRIA / PATRIMÔNIO: 1420	1
24	TOLDO DE ACRÍLICO / SEM PATRIMÔNIO	1
25	SUCATA DE MÓVEIS	1
26	SUCATA DE HIDRÔMETRO (6.914,20 KG) / SEM PATRIMÔNIO	1
27	FORNO MICRO-ONDAS ELETROLUX / PATRIMÔNIO: 3655	1
28	BALANÇA / PATRIMÔNIO: 0514	1
Valor do Lote 01 - R\$ 69.271,00		

LOTE 02 – MATERIAIS DE INFORMÁTICA E TELEVISORES		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	MULTIPLEXADOR ÓTICO / SEM PATRIMÔNIO	1
02	NOBREAK 600VA NHS / PATRIMÔNIO: 2419	1
03	SWITCH TP-LINK 10/100 / SEM PATRIMÔNIO	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



04	EMBRATEL-DIO / SEM PATRIMÔNIO	1
05	MONITOR LCD 18.5 / PATRIMÔNIO: 2291	1
06	MONITOR / SEM PATRIMÔNIO	1
07	MONITOR LG DE 23 POLEGADAS / PATRIMÔNIO: 2188	1
08	MONITOR LCD DE 17 POLEGADAS / PATRIMÔNIO: 1716	1
09	MONITOR / SEM PATRIMÔNIO	1
10	MONITOR LCD DE 17 POLEGADAS / PATRIMÔNIO: 1719	1
11	MONITOR LCD DE 17 POLEGADAS / PATRIMÔNIO: 1717	1
12	MONITOR LCD DE 17 POLEGADAS / PATRIMÔNIO: 1722	1
13	MONITOR LCD DE 19 POLEGADAS / PATRIMÔNIO: 1980	1
14	MONITOR LED DE 23 POLEGADAS / PATRIMÔNIO: 4700	1
15	MONITOR LED DE 19 POLEGADAS / PATRIMÔNIO: 2768	1
16	MONITOR LCD DE 21,5 POLEGADAS / PATRIMÔNIO: 2288	1
17	MONITOR LCD DE 19 POLEGADAS / PATRIMÔNIO: 1995	1
18	MONITOR LCD DE 19 POLEGADAS / PATRIMÔNIO: 1967	1
19	MONITOR LCD DE 19 POLEGADAS / PATRIMÔNIO: 1961	1
20	MONITOR / SEM PATRIMÔNIO	1
21	MICROCOMPUTADOR (SÓ GABINETE) / PATRIMÔNIO: 1356	1
22	MICROCOMPUTADOR (SÓ GABINETE) / PATRIMÔNIO: 2299	1
23	MICROCOMPUTADOR (SÓ GABINETE) / PATRIMÔNIO: 1878	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



24	MICROCOMPUTADOR (SÓ GABINETE) / PATRIMÔNIO: 2775	1
25	MICROCOMPUTADOR (SÓ GABINETE) / PATRIMÔNIO: 4758	1
26	MICROCOMPUTADOR (SÓ GABINETE) / SEM PATRIMÔNIO	1
27	MICROCOMPUTADOR (SÓ GABINETE) / PATRIMÔNIO: 2652	1
28	MICROCOMPUTADOR (SÓ GABINETE) / PATRIMÔNIO: 3009	1
29	MICROCOMPUTADOR (SÓ GABINETE) / PATRIMÔNIO: 2650	1
30	MICROCOMPUTADOR (SÓ GABINETE) / PATRIMÔNIO: 3667	1
31	MICROCOMPUTADOR (SÓ GABINETE) / SEM PATRIMÔNIO	1
32	MICROCOMPUTADOR (SÓ GABINETE) / PATRIMÔNIO: 4748	1
33	MICROCOMPUTADOR (SÓ GABINETE) / PATRIMÔNIO: 4742	1
34	MICROCOMPUTADOR (SÓ GABINETE) / PATRIMÔNIO: 2653	1
35	MICROCOMPUTADOR (SÓ GABINETE) / SEM PATRIMÔNIO	1
36	MICROCOMPUTADOR (SÓ GABINETE) / SEM PATRIMÔNIO	1
37	CÂMERA DE VIGILÂNCIA EXTERNA / SEM PATRIMÔNIO	1
38	SMART TV LG / SEM PATRIMÔNIO	1
39	SMART TV LG 49 / PATRIMÔNIO: 4268	1
40	SMART TV PHILIPS 50 / PATRIMÔNIO: 6438	1
41	SMART TV PHILIPS 50 / PATRIMÔNIO: 6439	1
42	TELEVISOR AOC / SEM PATRIMÔNIO	1
43	SMART TV LG / SEM PATRIMÔNIO	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



44	SMART TV LG / SEM PATRIMÔNIO	1
Valor do Lote 02 - R\$ 242,00		

LOTE 03 – MOTORES ELÉTRICOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	MOTOR ELÉTRICO WEG 150 CV / SEM PATRIMÔNIO	1
02	MOTOR ELÉTRICO WEG 150 CV / SEM PATRIMÔNIO	1
03	MOTOR ELÉTRICO WEG 150 CV / SEM PATRIMÔNIO	1
04	MOTOR ELÉTRICO WEG 150 CV / SEM PATRIMÔNIO	1
05	MOTOR ELÉTRICO WEG 150 CV / SEM PATRIMÔNIO	1
06	MOTOR ELÉTRICO WEG 150 CV / SEM PATRIMÔNIO	1
07	MOTOR ELÉTRICO WEG 150 CV / SEM PATRIMÔNIO	1
08	MOTOR ELÉTRICO WEG 150 CV / SEM PATRIMÔNIO	1
09	MOTOR ELÉTRICO WEG 100 CV / SEM PATRIMÔNIO	1
10	MOTOR ELÉTRICO WEG 100 CV / SEM PATRIMÔNIO	1
11	MOTOR ELÉTRICO WEG 50 CV / SEM PATRIMÔNIO	1
12	MOTOR ELÉTRICO WEG 40 CV / SEM PATRIMÔNIO	1
13	MOTOR ELÉTRICO WEG 30 CV / SEM PATRIMÔNIO	1
14	MOTOR ELÉTRICO WEG 30 CV / SEM PATRIMÔNIO	1
Valor do Lote 03 - R\$ 45.200,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



LOTE 04 – COMPRESSORES DE AR		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	COMPRESSOR DE AR DE PARAFUSO / SEM PATRIMÔNIO	1
02	COMPRESSOR DE AR DE PARAFUSO / SEM PATRIMÔNIO	1
03	COMPRESSOR DE AR DE PARAFUSO / SEM PATRIMÔNIO	1
Valor do Lote 04 - R\$ 3.800,00		

LOTE 05 - SUCATA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SUCATA DE FERRO (APROXIMADAMENTE 12 TONELADAS)	1
Valor do Lote 05 - R\$ 10.800,00		

LOTE 06 – AUTOMÓVEL TOYOTA BANDEIRANTE (PLACA LZY 1F67)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	TOYOTA BANDEIRANTE (PLACA LZY 1F67) / PATRIMÔNIO: 5368	1
Valor do Lote 06 - R\$ 25.000,00		



LOTE 07 – AUTOMÓVEL PICK-UP COURIER (PLACA MJG 5923)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PICK-UP COURIER (PLACA MJG 5923) / PATRIMÔNIO: 2397	1
Valor do Lote 07 - 4.000,00		

LOTE 8 – AUTOMÓVEL PICK-UP RANGER (PLACA MAV 0G01)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PICK-UP RANGER (PLACA MAV 0G01) / PATRIMÔNIO: 0906	1
Valor do Lote 08 - 12.000,00		

LOTE 9 - AUTOMÓVEL RENAULT KANGOO (PLACA QHP 2E91)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	RENAULT KANGOO (PLACA QHP 2E91) / PATRIMÔNIO: 3402	1
Valor do Lote 09 - 5.000,00		

Lote 10 - AUTOMÓVEL RENAULT KANGOO (PLACA QHP 2501)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	RENAULT KANGOO (PLACA QHP 2501) / PATRIMÔNIO: 3403	1
Valor do Lote 10 - 4.000,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



Lote 11 - AUTOMÓVEL KOMBI (PLACA MDC 4C32)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	KOMBI (PLACA MDC 4C32) / PATRIMÔNIO: 1188	1
Valor do Lote 11 – 12.000,00		

Lote 12 -AUTOMÓVEL PICK-UP S-10 (PLACA MIP 6782)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PICK-UP S-10 (PLACA MIP 6782) / PATRIMÔNIO: 2274	1
Valor do Lote 12 – 10.000,00		

Lote 13 – AUTOMÓVEL PICK-UP S-10 (PLACA MCT 0353)		
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 13	QUANTIDADE
01	PICK-UP S-10 (PLACA MCT 0353) / PATRIMÔNIO: 1408	1
Valor do Lote 13 – 4.000,00		



ANEXO I

IMAGENS DOS BENS DESTINADOS A LEILÃO

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBÍLIAS



Unid. Ext. Ar-Condicionado Split
Patrimônio:3152



Ventilador
Patrimônio:2487



Unid. Int. Ar-Condicionado Split
Patrimônio:3152



Forno Micro-ondas
Sem Patrimônio



Inversores de Frequência
Sem Patrimônio



Estabilizador
Sem Patrimônio



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



Balcão com duas portas
Patrimônio:4605



Gaveteiro de aço
Patrimônio:3487



Balcão com duas portas
Patrimônio:1437



Mesa
Sem Patrimônio



Maleta para ferramentas
Patrimônio:1776



Carrinho
Sem Patrimônio



Pulverizador costal
Patrimônio:4107



Forno Micro-ondas
Sem Patrimônio



Armário com duas portas
Patrimônio:1522



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



Bebedouro
Patrimônio:110623



Unid. Int. Ar-Condicionado Split
Patrimônio:2552



Unid. Ext. Ar-Condicionado Split
Patrimônio:2552



Gaveteiro
Sem Patrimônio



Refrigerador
Sem Patrimônio



Compactador de solo
Sem Patrimônio



Cadeira poltrona fixa
Patrimônio:1125



Cadeira giratória
Patrimônio:1420



Toldo de acrílico
Sem Patrimônio



Forno Micro-ondas Electrolux
Patrimônio:3655



Balança
Patrimônio:0514



Sucata de móveis
Sem Patrimônio



Sucata de Hidrômetros (6.914,20 kg)
Sem patrimônio

LOTE 2 – MATERIAIS DE INFORMÁTICA E TELEVISORES



Multiplexador ótico
Sem Patrimônio



No Break 600VA NHS
Patrimônio:2419



Switch TP-Link10/100
Sem Patrimônio



Embratel-dio – Sem Patrimônio



Monitor LCD 18,5 – Patrimônio 2291



Monitor – Sem Patrimônio



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



Monitor LG 23"
Patrimônio:2188



Monitor LCD 17" :
Patrimônio:1716



Monitor
Sem Patrimônio



Monitor LCD 17"
Patrimônio:1719



Monitor LCD 17"
Patrimônio:1717



Monitor LCD 17"
Patrimônio:1722



Monitor LCD 19"
Patrimônio:1980



Monitor LED 23"
Patrimônio:4700



Monitor LED 19"
Patrimônio:2768



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



Monitor LCD 21,5"
Patrimônio:2288



Monitor LCD 19"
Patrimônio:1995



Monitor LCD 19"
Patrimônio:1967



Monitor LCD 19"
Patrimônio:1961



Monitor
Sem patrimônio



Microcomputador (Só gabinete)
Patrimônio:1356



Microcomputador (Só gabinete)
Patrimônio:2299



Microcomputador (Só gabinete)
Patrimônio:1878



Microcomputador (Só gabinete)
Patrimônio:2775



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



Microcomputador (Só gabinete)
Patrimônio:4758



Microcomputador (Só gabinete)
Patrimônio:1244



Microcomputador (Só gabinete)
Patrimônio:2652



Microcomputador (Só gabinete)
Sem Patrimônio



Microcomputador (Só gabinete)
Patrimônio:4748



Microcomputador (Só gabinete)
Patrimônio:4742



Microcomputador (Só gabinete)
Patrimônio:2653



Microcomputador (Só gabinete)
Patrimônio:1449



Microcomputador (Só gabinete)
Sem Patrimônio



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



Microcomputador (Só gabinete)
Patrimônio:3009



Microcomputador (Só gabinete)
Patrimônio:2650



Microcomputador (Só gabinete)
Patrimônio:3667



Câmera de Vigilância Externa
Sem Patrimônio



Smart TV LG
Sem Patrimônio



Smart TV LG 49"
Patrimônio:4268



Smart TV Philips 50"
Patrimônio:6438



Smart TV Philips 50"
Patrimônio:6439



Televisor AOC
Sem Patrimônio



Smart TV LG
Sem Patrimônio



Smart TV
Sem Patrimônio

LOTE 3 – MOTORES ELÉTRICOS



Motor Weg 150 CV
Sem Patrimônio



Motor Weg 150 CV
Sem Patrimônio



Motor Weg 150 CV
Sem Patrimônio



Motor Weg 150 CV
Sem Patrimônio



Motor Weg 150 CV
Sem Patrimônio



Motor Weg 150 CV
Sem patrimônio



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



Motor Weg 150 CV
Sem Patrimônio



Motor Weg 150 CV
Sem Patrimônio



Motor Weg 100 CV
Sem Patrimônio



Motor Weg 100 CV
Sem Patrimônio



Motor Weg 50 CV
Sem Patrimônio



Motor Weg 40 CV
Sem Patrimônio



Motor Weg 30 CV
Sem Patrimônio



Motor Weg 30 CV
Sem Patrimônio



LOTE 4 – COMPRESSORES DE AR



Compressor de ar de parafuso
Sem Patrimônio



Compressor de ar de parafuso
Sem Patrimônio



Compressor de ar de pistão
Sem Patrimônio

LOTE 5 – SUCATA DE FERRO (12 TONELADAS APROXIMADAMENTE)





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SAMAE
JARAGUÁ DO SUL



LOTE 6 - AUTOMÓVEL TOYOTA BANDEIRANTE



Toyota Bandeirante (LZY-1F67)
Patrimônio: 5368



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



LOTE 7 – AUTOMÓVEL PICK-UP COURIER



Pick-Up Courier (MJG-5923)
Patrimônio: 2397

LOTE 8 – AUTOMÓVEL PICK-UP RANGER



Pick-Up Ranger (MAV-0G01)
Patrimônio: 0906



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



LOTE 9 – AUTOMÓVEL KANGOO



Renault Kangoo (QHP-2E91)
Patrimônio: 3402

LOTE 10 – AUTOMÓVEL KANGOO



Renault Kangoo (QHP-2501)
Patrimônio: 3403



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



LOTE 11 – AUTOMÓVEL KOMBI



Kombi (MDC-4C32)
Patrimônio: 1188

LOTE 12 – AUTOMÓVEL PICK-UP S10



Pick-Up S-10 (MIP-6782)
Patrimônio: 2274



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



LOTE 13 – AUTOMÓVEL PICK-UP S-10



Pick-Up S-10 (MCT-0353)
Patrimônio: 1408